



Jaguaribe, 31 de maio de 2017

Edição Nº: 2527

Portaria nº 230/2017, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre nomeação interina da servidora SHIRLEY BARBOSA LIMA, Secretária Adjunta, para assumir o cargo de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO o afastamento da servidora ANA PATRÍCIA DIÓGENES, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social, que deverá se afastar das suas atividades laborais por um período de cinco dias, de 05 à 09.06.2017, por motivos particulares; CONSIDERANDO que as ações da referida secretária, assim como as deliberações administrativas não podem ser interrompidas, ante a continuidade das políticas públicas ali desempenhadas. RESOLVE: Art. 1º. DEFERIR o Requerimento apresentado pela servidora ANA PATRÍCIA DIÓGENES, Art. 2º. NOMEAR, interinamente, a servidora SHIRLEY BARBOSA LIMA, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para assumir o cargo de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social no período de 05 à 09.06.2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, em 31 de maio de 2017. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

LEI Nº. 1.368/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017. Institui como Hino Oficial da Escola Ulisses Paranhos Maia, a composição da professora Terezinha Gomes Sena Alves, com melodia de Paulo Gean Nogueira. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faça saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído, como Hino Oficial da Escola Ulisses Paranhos Maia, a composição da professora Terezinha Gomes Sena Alves, com melodia de Paulo Gean Nogueira, letra em anexo que fazem parte integrante da presente Lei. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, em 31 de maio de 2017. Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

Portaria nº 231/2017, de 31 de maio de 2017. Designar MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA, Diretor Municipal de Cultura do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO a necessidade de formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do nosso Município; CONSIDERANDO a necessidade de preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município; CONSIDERANDO a necessidade de registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município; RESOLVE: Art. 1º. Designar MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA, Diretor Municipal de Cultura, do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Art. 2º. São atribuições do Diretor Municipal de Cultura: 1. Formular e implementar, com participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas; 2. Articular com os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação no Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura; 3. Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local; 4. Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município; 5. Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município; 6. Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município; 7. Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura; Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 31 de maio de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

Portaria de Viagem Nº 115/2017 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: REALIZAR CADASTRAMENTO DAS LIGAÇÕES NO SÍTIO TABOCA, DISTRITO DE FEITICEIRO. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ALVES DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 01/06/2017 a 01/06/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 31 de Maio de 2017. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

\*\*\* \*\*

Portaria de Viagem Nº 116/2017 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: REALIZAR CADASTRAMENTO DAS LIGAÇÕES NO SÍTIO TABOCA, DISTRITO DE FEITICEIRO. RESOLVE DESIGNAR JOSE ELINALDO FERNANDES SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 01/06/2017 a 01/06/2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 31 de Maio de 2017. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

\*\*\* \*\*

\*\*\* \*\*

LEI Nº. 1.367/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Jaguaribe, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faça saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jaguaribe/CE., crédito adicional especial para o exercício de 2017, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para criação de dotação específica e elemento de despesa discriminados no demonstrativo I, anexado ao Projeto de Lei. Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme demonstrativo II, anexado ao presente Projeto de Lei. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, em 31 de maio de 2017. Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Jaguaribe Decreto Orçamentário Nº 056, de 31 de Maio de 2017

O(A) Prefeita(o) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.367/2017 de 31/05/2017:

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para atender às necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Classificação Orçamentária, Natureza, Valor, and Crédito(s) (R\$). Rows include: 0524-0908-08.243.0042.2.109 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00; 0525-0908-08.243.0042.2.109 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS 3.000,00; 0526-0908-08.243.0042.2.109 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 1.000,00; 0527-0908-08.243.0042.2.109 3.3.90.20.00 - Material de Consumo 25.000,00; 0528-0908-08.243.0042.2.109 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00; 0529-0908-08.243.0042.2.109 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00; Total (R\$): 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Classificação Orçamentária, Natureza, Valor, and Anulação(ões) (R\$). Rows include: 0313-0908-08.241.0019.1.037 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 90.000,00; Total (R\$): 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 31 de Maio de 2017.

JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito